



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 25/2015 de 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre o Recredenciamento e autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental 2º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos/ 2º e 3º segmentos da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 40/15,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a Escola Estadual Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º Autorizar, por 05 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental oferecido pela Escola Estadual Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º Autorizar, por 03 (três) anos, o funcionamento do 2º / 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos oferecido pela Escola Estadual Nossa Senhora da Penha.

Art. 4º A Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Convalidar os atos anteriormente praticados pela Escola Estadual Nossa Senhora da Penha.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR